



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 036/2024/GABINETE/PROGRAD/UFES**

Vitória, 8 de agosto de 2024.

Às Coordenações de Curso

**Assunto: Aproveitamento de estudos, nos cursos de graduação presenciais, de disciplinas cursadas na modalidade de Ensino a Distância**

Prezadas(os) coordenadoras(es),

1. A Portaria MEC n.º 2.117/2019 dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Conforme prevê o art. 2º e §§ dessa normativa:

Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso – PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.

§ 2º A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, quando houver.

2. Atualmente, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação da Universidade não contemplam disciplinas com carga horária EaD, pois a implementação da referida Portaria depende de regulação interna.

3. Assim, considerando que os cursos de graduação presenciais da Ufes não contemplam, em seus projetos pedagógicos, carga horária EaD, orientamos os Colegiados a indeferirem solicitações de aproveitamento de estudos de disciplinas que tenham sido realizadas em outras instituições na modalidade EaD.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo**  
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350  
Pró-Reitor de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD  
Em 08/08/2024 às 09:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/967884?tipoArquivo=O>